

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBIETO

1.1 Aquisição de equipamentos odontológicos, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação tem como motivo a necessidade, da Seção de Atenção Odontológica, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, de desempenhar suas tarefas e suprir as necessidades de saúde bucal das servidoras e dos servidores do TSE, especificamente com relação a:
- 2.1.1 Realizar atividades de bioestimulação celular e controle anti inflamatório de lesões intra bucais e acelerar a cicatrização bem como reduzir a dor pós operatória através da aplicação do laser de baixa frequência (item 1, Laser Odontológico).
- 2.1.2. Utilização do aparelho de abrasão com óxido de alumínio para realização de preparos cavitários classe I, III, IV, V, pequenas cavidades classe II e túnel. Seu uso é recomendado em alguns reparos de margens de restaurações, incluindo: restaurações de amálgama, resina composta, remoção de defeitos cariosos em forma de pontos em superfícies lisas dos dentes (item 2 Jateador de óxido de alumínio).
- 2.1.3 Diminuir o uso de recursos farmacológicos, solução utilizada até o momento, na aceleração de cicatrização, redução de inchaço pós operatório e hipersensibilidade dentária.
- 2.2 A aquisição do Laser Odontológico da marca DMC Therapy EC justifica-se porque o aparelho em questão é o único no mercado que, além dos tradicionais lasers vermelho e infravermelho a 100mw em ambos, possui a possibilidade de aplicação conjunta das duas luzes, o que é de extrema importância em processos inflamatórios como:
 - Cicatrização de tecidos moles após procedimentos cirúrgicos;
 - Cicatrização de patologias orais, como aftas e herpes labial;
 - Ação analgésica em casos de erupção dentária em crianças e adolescentes;
 - Bioestimulação na cicatrização de tecidos mais profundos (ossos, cartilagens);
 - Bioestimulação em casos de lesões neurais como parestesia de nervo alveolar inferior, neuralgia do trigêmeo e paralisia de Bell;
 - Ação analgésica e antinflamatória em Hipersensibilidade Dentárias;
 - Ação anlagésica em Distúrbios da ATM;
 - Ação bactericida quando utilizado com corantes específicos, por exemplo o Azul de Metileno.
- 2.2.1 Ademais, o aparelho da DMC, além de único no mercado, oferece:
 - Cessão do manual de instrução de uso dos equipamentos da família Therapy, além de tutoriais em vídeos explicativos sobre o funcionamento destes, guia de limpeza e desinfecção;
 - Acesso ao DROPBOX e ao material de apoio, como artigos científicos e vídeo-aulas;
 - Acesso ao FÓRUM IN LASER grupo no TELEGRAM para ter acesso a todas as informações, benefícios e vantagens do programa de educação continuada.
- 2.2 Além disso, informamos que o documento de estudos preliminares da contratação foi dispensado em razão da simplicidade da aquisição em questão, seu baixo custo.
- 3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

	Tabela 1 - Licitaç	ção por item	io por item	
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	
	Laser Odontológico:		DMC Therapy EC	
	- Tensão de Alimentação: 100 − 240 V~			
	- Peso da peça de mão: 0,18 Kg			
	- Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg			
	- Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade)			
	- Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade)			
	- Diâmetro da fibra: 600 um			
	- Bateria: Li-íon			
	- Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm \pm 10 nm			
	- Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW \pm 20 %			
1	- Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm \pm 10 nm	Unidade		
	- Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW \pm 20 %			
	Itens que acompanham o produto:			
	- 01 peça de mão			
	- 01 suporte da peça de mão			
	- 01 fonte de alimentação			
	- 01 cabo de alimentação			
	- 01 espaçador			
	- 03 óculos de proteção			
	- 01 guia do usuário			
	Jateador de óxido de alumínio tipo Microetcher:			
2	 Peso do Microjato: 65 g. Dimensões da embalagem (L x P x A): 190 x 133 x 50 mm. Pressão de trabalho: 60 a 80 lbf/pol² (4~5,5 Kgf/cm²). Garantia: 6 meses. Validade: indeterminada. Corpo em polímero (plástico). Ponta confeccionada em "carbide". Boa vida útil da ponta e alto grau de dureza. Acompanha Conexão para Equipo (Borden) e Engate Rápido para conexão na rede de ar comprimido (Coupling). 	Unidade	Bioart	

	Câmara de proteção do jateamento		
	- Amplo visor transparente que permite perfeita visualização do trabalho em vários ângulos.		
	- Visor de fácil remoção para higienização com a possibilidade de reposição do mesmo a fim de possibilitar a sua câmara sempre o aspecto de nova.		
3	 Baixo custo, leve, prática e funcional. Design moderno e inovador que permite utilização no colo ou bancada e proporciona maior espaço interno facilitando o manuseio das mãos. Utiliza iluminação ambiente com total visualização do interior da câmara. Iluminação por meio de LEDs, o que gera uma área de claridade homogênea. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição do visor. Bandeja para coleta de resíduos. Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza. Possui amplo espaço interno que facilita o manuseio das mãos. Leve, portátil, ergonômica e em material resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação. Baixo consumo. Exaustor de baixo ruído. Os itens visor e luva e o filtro de resíduos podem ser adquiridos separadamente, a fim de garantir a sua câmara sempre o aspecto de nova. Cor das laterais e bandeja Branca. Dimensão do visor aberto 535 x 255 mm. Material: Poliestireno de Alto Impacto: PSAI e PET. Tensão de alimentação: Bivolt (127V ou 220V). Potência consumida: 4W. Dimensão da embalagem: 24 x 25x 38 cm. Peso aproximado do Produto: 0,650Kg. 	Unidade	Biotron

- 3.1.1 A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.
- 3.1.2 Os produtos devem ser entregues acompanhados de manual de instruções.

3.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.2.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.
- 3.2.1.1 O prazo de entrega será de até 20 dias (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
- 3.2.1.2 A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.
- 3.2.2 Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.
- 3.2.3 Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 3.2.4 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3 GARANTIA

- 3.3.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados da data do recebimento definitivo para o item
- $3.3.2\ O$ prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses contados da data do recebimento definitivo para o item 2.
- 3.3.3 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses contados da data do recebimento definitivo para o item 3.
- 3.3.4 O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.
- 3.3.5 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

- 4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.
- 4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.
- 4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação.
- 4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.
- 4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.
- 4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.
- 4.1.2.5. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- 4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

- 4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da
- 4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.
- 4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.
- 4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.
- 4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura , conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, que deve ser feita somente após o recebimento definitivo do equipamento.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes desse Projeto Básico.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos desse Projeto Básico.
- 5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.
- 5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada.
- 5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
- 5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando prevista neste Projeto Básico, em tópico específico, quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.
- 5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.
- 5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

- 5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.11. Em decorrência da pandemia de COVID-19:
- 5.1.11.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.1.11.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.
- 5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.1. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).
- 6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-específicos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro de empregadores.pdf).
- 6.1.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, **não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo,** em afronta ao que está previsto no art. 1° e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.
- 6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da<u>justiça federal</u>e da<u>justiça comum</u> para a contratada e seus dirigentes.
- 6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, Lei n^{o} 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei n^{o} 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.
- 6.1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 Embalagem e acondicionamento Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis Identificação e simbologia.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			E-mail:	CNPJ:				
Endereço:	Cidade:		CEP:	Tel./Fax:				
Tabela								
Item Descrição* Marca/Modelo e demais observações	Unidade de * Fornecimento	Quantidade '	Valor unitário (R\$) Valor to	otal (R\$)				
1	Unidade	1						
2	Unidade	1						
3	Unidade	1						
Valor total do Lote (R\$)								
* A empresa deve detalhar a especificaç	ão do objeto a s	er fornecido o	ı prestado.					
D 1 ~								
Declarações:								
i) Esta empresa declara que tem pleno conh		ŕ	, ,					
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação								
iii) Esta empresa declara estar ciente de que Projeto Básico.	e a apresentação	da presente prop	osta implica na plena aceitaçã	o das condições estabelecidas no				
Trojeto Busico.								
Validade da Proposta:								
O prazo de validade desta proposta é de	(<não inferior<="" td=""><td>a 60 dias>) dia</td><td>s, contados da data de apres</td><td>sentação.</td></não>	a 60 dias>) dia	s, contados da data de apres	sentação.				
Figure 22 . Initial 2 200m proposed 5 de (side significant a 50 miles) and, contados da data de apresión ayun								
Local e data.								
Nome do Responsável Legal								
Cargo/Função								

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO E TERMOS DE RECEBIMENTOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI Relacionado:

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de

Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)

Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

SIM NÃO

- 1 Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?
- 2 No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?
- 3 A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Diante da entrega dos materiais pela Contratada e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº:

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de

Fiscalização: Memorando n^{ϱ} (SEI n^{ϱ})

Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:

ITEM CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA

SIM NÃO

- 1 ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
- 1.1 A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?
- 1.2 Para o item "Laser Odontológico" foram entregues todos os itens de sua composição?
- Para o item **"Jateador de óxido de alumínio tipo Microetcher**" foram entregues todos os itens de sua composição?
- 1.4 Para o item "Câmara de proteção do jateamento" foram entregues todos os itens de sua composição?
- 2 ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
- 2.1 A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?
- $2.2 \hspace{1cm} \hbox{Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?} \\$
- 2.3 0 item "Laser Odontológico" foi entregue em adequado funcionamento?
- 2.4 0 item "**Jateador de óxido de alumínio tipo Microetcher**" foi entregue em adequado funcionamento?
- 2.5 0 item "**Câmara de proteção do jateamento**" foi entregue em adequado funcionamento?
- 3 OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:
- 3.1 O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?
- 3.2 O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?

HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:

RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.

- 2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:
- a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
- b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- c) Realizar a entrega do(s) objeto(s) de acordo com previsão deste Projeto básico.
- 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.
- 4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

DAPHNE VIVIAN DE PAULA SALATIEL

ASSISTENTE IV

Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 17:41, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

RAPHAEL BARBOSA CASTRO

CHEFE DE SEÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 14:10, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

DEA MÁRCIA DA SILVA MARTINS PEREIRA COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO À SAÚDE

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 15:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 22:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2120794&crc=D03962B1</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador **2120794** e o código CRC **D03962B1**.